



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1507 – QUARTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – PRESIDENTE
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1ª SECRETÁRIA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 88/2025

Encanto/ RN, 18 de dezembro de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R\$ 327.773,44 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei N° 621/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 327.773,44 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 327.773,44 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 18 de dezembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

**SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA
ABAIXO:**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 88/2025 de 18/12/2025, autorizado pela LEI N° 621/2024.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

52 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 18.764,52
	1	
54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 20.000,00
	1	
Total da Ação:		R\$ 38.764,52
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 38.764,52

7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

83 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 28.428,67
	1	
85 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 25.000,00
	1	
Total da Ação:		R\$ 53.428,67
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 53.428,67

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.159 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

253 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 6.952,59
	63	
Total da Ação:		R\$ 6.952,59

2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 64.686,69
	3	
Total da Ação:		R\$ 64.686,69

2.64 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 47.000,00
	3	
Total da Ação:		R\$ 47.000,00

2.67 - AÇÕES VOLTADAS PARA AS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 20.000,00
	43	
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 138.639,28

3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 4.849,11
	1	
Total da Ação:		R\$ 4.849,11
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 4.849,11

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

467 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	R\$ 57.091,86
	Total da Ação:	R\$ 57.091,86
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 57.091,86

7 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

15001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO ENCANTO - IPME

2.101 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ENCANTO - IPME

644 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 45	R\$ 35.000,00
	Total da Ação:	R\$ 35.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 35.000,00

REDUÇÃO:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

56 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 18.764,52
	Total da Ação:	R\$ 18.764,52
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 18.764,52

7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.41 - CONTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL

664 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R\$ 7.500,00
665 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 71	R\$ 5.928,85
	Total da Ação:	R\$ 13.428,85
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 13.428,85

2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

87 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R\$ 11.000,00
	Total da Ação:	R\$ 11.000,00

2.5 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

72 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 15.000,32
75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 20.000,00
	Total da Ação:	R\$ 35.000,32
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 59.429,17

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 3	R\$ 20.000,00
	Total da Ação:	R\$ 20.000,00

2.64 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	R\$ 11.903,80
	Total da Ação:	R\$ 11.903,80

2.67 - AÇÕES VOLTADAS PARA AS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 43	R\$ 6.952,59
	Total da Ação:	R\$ 6.952,59

2.78 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

226 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	R\$ 25.000,00
	Total da Ação:	R\$ 25.000,00

2.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SÁUDE			
181 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 3	R\$ 12.299,80	
	Total da Ação:	R\$ 12.299,80	
2.89 - PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA			
242 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 43	R\$ 5.483,09	
	Total da Ação:	R\$ 5.483,09	
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 81.639,28	

3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 14.000,00	
285 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 35.000,00	
	Total da Ação:	R\$ 49.000,00	
2.77 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 22.000,00	
	Total da Ação:	R\$ 22.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 71.000,00	

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAL			
547 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 9	R\$ 12.500,00	
	Total da Ação:	R\$ 12.500,00	
2.15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
487 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10	R\$ 11.870,11	
	Total da Ação:	R\$ 11.870,11	
2.158 - RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE			
529 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 2	R\$ 6.178,74	
	Total da Ação:	R\$ 6.178,74	
2.17 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			
495 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11	R\$ 6.010,75	
	Total da Ação:	R\$ 6.010,75	
2.21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
558 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 2	R\$ 1.480,29	
	Total da Ação:	R\$ 1.480,29	
2.25 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL			
505 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 2	R\$ 3.020,69	
506 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	R\$ 5.985,65	
783 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 7	R\$ 14.894,24	
	Total da Ação:	R\$ 23.900,58	
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 61.940,47	

7 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

15002 - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ENCANTO - FUNPREV

2.102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRA DE PREVIDÊNCIA DO ENCANTO - FUNPREV			
650 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 45	R\$ 35.000,00	
	Total da Ação:	R\$ 35.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 35.000,00	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0022025/2025

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 0001 - Marca:FIAT. Placa:RGF1D05. Cor:BRANCA.

Modelo: FIAT/TORO ENDURANCE ATD4 Ano de Fabricação/ Ano/Modelo:2020/2021. - Valor Referência: R\$ 50.000,00

Participante	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANAXAGORAS BATISTA MAIA DE SOUZA (051.042.284-52)	Adjudicado em: 22/12/2025 - 09:45:59 - Por: ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA	N/C	N/C	1	50.000,00

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Autoridade Competente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0022025/2025

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

0001 - Marca:FIAT. Placa:RGF1D05. Cor:BRANCA.

Modelo: FIAT/TORO ENDURANCE ATD4 Ano de Fabricação/ Ano/Modelo:2020/2021. - N/C - Preço Mínimo:: 50.000,00

Participante	Valor Final	Valor Total	Situação
ANAXAGORAS BATISTA MAIA DE SOUZA	50.000,00	50.000,00	Homologado em 22/12/2025 09:48:09 Por: ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Autoridade Competente

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191202/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 191202/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Prestação de serviço técnico especializado à Secretaria Municipal de Saúde do qual consiste na implantação do sistema e-SUS no município de Encanto/RN, incluindo a capacitação de todas as equipes da Atenção Primária à Saúde, bem como o acompanhamento da produção e da alimentação do sistema, pelo valor de R\$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais), em favor da empresa JOSE EDSON DO NASCIMENTO ALVES.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 19 de dezembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191202/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 19120002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 191202/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: JOSE EDSON DO NASCIMENTO ALVES

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado à Secretaria Municipal de Saúde do qual consiste na implantação do sistema e-SUS no município de Encanto/RN, incluindo a capacitação de todas as equipes da Atenção Primária à Saúde, bem como o acompanhamento da produção e da alimentação do sistema.

VALOR TOTAL: R\$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 19 de dezembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23120003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 231203/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 231203/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a presente solicitação de inexigibilidade de licitação justifica-se pela necessidade de cumprimento imediato de determinação judicial, proferida nos autos do Processo nº 0805328-71.2025.8.20.5108, que impôs ao Município a adoção de medida de proteção em favor de crianças em situação de vulnerabilidade social, conforme apurado pela rede de proteção e pelos órgãos competentes. Conforme decisão judicial e comunicação formal da Casa Irmã Ananília, instituição devidamente habilitada para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, houve o acolhimento institucional por determinação judicial, sendo estabelecida a obrigatoriedade de repasse financeiro por parte do Município, correspondente ao custeio do serviço prestado, no valor equivalente a dois salários mínimos vigentes por criança, a ser efetuado no ato do acolhimento.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais), correspondentes à CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ESPECIFICAMENTE DA CASA IRMÃ ANANÍLIA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, INCLUINDO MORADIA PROVISÓRIA, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS PESSOAIS, ACOMPANHAMENTO SOCIAL E GARANTIA DE PROTEÇÃO INTEGRAL, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS ORIUNDAS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO N° 0805328-71.2025.8.20.5108, ASSEGURANDO A OBSERVÂNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS PREVISTOS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da Lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa CASA IRMA ANANILIA - CNPJ: 01.518.595/0001-34, com sede na RUA DIX SEPT ROSADO, 242, CENTRO, Currais Novos/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 23 de dezembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CNPJ: 08.355.760 / 0001-23

Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.

E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br